

## FORMULÁRIO

| PLANO DE TRABALHO DOCENTE   |                                    |                                   |                         |       |
|---|------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|-------|
| I IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE  |                                    |                                   |                         |       |
| Nome: Felipe Dornelles da Silva   | Validade: 1/06/2022 até 28/10/2022 | SIAPE: 3260077                    |                         |       |
| REGIME DE TRABALHO: ( ) Dedicção Exclusiva (X) 40 h ( ) 20 h  |                                    |                                   |                         |       |
| CONTRATO: ( ) EFETIVO (X) TEMPORÁRIO  |                                    |                                   |                         |       |
| <p>Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:</p> <p>I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;<br/>           II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;<br/>           III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e<br/>           IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.</p> <p>Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:<br/>           I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e<br/>           II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.</p> <p>Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.<br/>           Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.</p> <p>Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.</p> |                                    |                                   |                         |       |
| 2. ATIVIDADES DE ENSINO   |                                    |                                   |                         |       |
| 2.1 Aulas   |                                    |                                   |                         |       |
| CURSO   | COMPONENTE CURRICULAR              | CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE | ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR) |       |
|   |                                    |                                   | SEM.                    | ANUAL |
| Técnico em informática - Matutino   | Química III                        | 67                                |                         | X     |
| Técnico em informática - Vespertino   | Química III                        | 67                                |                         | X     |
| Técnico em agroecologia - Matutino  | Química II                         | 67                                |                         | X     |

|                         |                                   |     |   |  |  |
|-------------------------|-----------------------------------|-----|---|--|--|
| Licenciatura em Química | Química Inorgânica e experimental | 240 | X |  |  |
| Licenciatura em Química | PCC III                           | 80  | X |  |  |
| Licenciatura em Química | PCC IV                            | 80  | X |  |  |
| Licenciatura em Química | Físico-química e experimental     | 240 | X |  |  |

## 2.2 Manutenção ao Ensino

Art. 5º Serão consideradas Atividades de Manutenção ao Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no art. 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

| TIPO DE ATIVIDADE                            | DIA DA SEMANA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | HORÁRIO |         |
|--|---------------|-----------------------|---------|---------|
|  |               |                       | INÍCIO  | TÉRMINO |
| Planejamento de aulas para o ensino médio    | Segunda-feira | 2h                    | 14:00h  | 16:00h  |
| Planejamento de aulas para o ensino superior | Terça-feira   | 2h                    | 13:30h  | 15:30h  |
|  |               |                       |         |         |

## 2.3 Apoio ao Ensino

Art 6º. Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de monografia de especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos.

| TIPO DE ATIVIDADE                      | DIA DA SEMANA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | HORÁRIO |         |
|--|---------------|-----------------------|---------|---------|
|  |               |                       | INÍCIO  | TÉRMINO |
| Atendimento ao aluno (Ensino superior) | Quarta-feira  | 2h                    | 13:30h  | 15:30h  |
| Atendimento ao aluno (Ensino médio)    | Sexta-feira   | 2h                    | 13:30h  | 15:30h  |
|  |               |                       |         |         |

## 3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

### 3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

| PROCESSO    | TÍTULO   | CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL | PREVISÃO DE CONCLUSÃO | INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA |
|-------------|--|-----------------------------|-----------------------|--|
| IRA20220038 | Recuperação de sílica gel para reutilização nas aulas de química do IFPR-Irati | 13h                         | 12/2022               | IFPR - Irati                               |

### 3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

| PROCESSO | TÍTULO | AUTOR DO PROJETO | CARGA HORÁRIA | PREVISÃO DE | INSTITUIÇÃO ONDE A |
|----------|--------|------------------|---------------|-------------|--------------------|
|----------|--------|------------------|---------------|-------------|--------------------|

|   | MÉDIA SEMANAL                      | CONCLUSÃO | PESQUISA É DESENVOLVIDA |
|---|------------------------------------|-----------|-------------------------|
|   |                                    |           |                         |
| <b>4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>   |                                    |           |                         |
| <b>TIPO DE ATIVIDADE</b>  | <b>CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL</b> |           |                         |
| Comissão organizadora da Festa Junina - PORTARIA Nº 58, DE 27 DE MAIO DE 2022 | 1h                                 |           |                         |
| Reuniões  | 1h                                 |           |                         |
| <b>5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS</b>                            |                                    |           |                         |
| <b>ATIVIDADE</b>  | <b>CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL</b> |           |                         |
|   |                                    |           |                         |
| <b>6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO</b>                            |                                    |           |                         |
| <b>ATIVIDADE</b>  | <b>CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL</b> |           |                         |
|   |                                    |           |                         |
| <b>8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>                  |                                    |           |                         |
| <b>ATIVIDADES</b>   | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>       |           |                         |
| Atividade 2.1   | 17h                                |           |                         |
| Atividade 2.2   | 4h                                 |           |                         |
| Atividade 2.3   | 4h                                 |           |                         |
| Atividade 3.1   | 13h                                |           |                         |
| Atividade 3.2   |                                    |           |                         |
| Atividade 4   | 2h                                 |           |                         |
| Atividade 5   |                                    |           |                         |
| Atividade 6   |                                    |           |                         |
|   | 40h                                |           |                         |



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DORNELLES DA SILVA**, Servidor Docente, em 15/08/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1891688** e o código CRC **AD6C8A16**.